



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
Av Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30.380-002 - Belo Horizonte - MG

**SEI nº 0001652-73.2022.6.13.8000**

**Contrato nº 091/2023– TREMG**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, E **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.****

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral substituto, Pablo Aragão Lima, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso V, da Portaria nº 98/2025 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 16/06/2025, e a **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**, CNPJ nº 07.094.346/0001-45, com sede em Brasília/DF, na SCN Quadra 02, Bloco A, Sala 602, Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, Elmo Toledo Lacerda, vêm aditar o Contrato acima numerado, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato em epígrafe.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

A Cláusula Onze do Contrato em epígrafe passa a vigorar acrescida do seguinte parágrafo:

**Parágrafo Sexto: Os custos de hospedagem, alimentação (denominados contratualmente de diária) e demais insumos** serão reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, utilizando-se a variação do IPCA/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, referente ao período anual anterior.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 124, II, "c" da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme preceitua o art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21 no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de forma eletrônica.

Belo Horizonte, 17 de março de 2026.

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

**Pablo Aragão Lima**  
**Diretor-Geral substituto**

### G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

**Elmo Toledo Lacerda**  
**Sócio**



Documento assinado eletronicamente por **PABLO ARAGÃO LIMA, Diretor(a) Geral em substituição**, em 17/03/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR MACENA PEREIRA, Testemunha**, em 17/03/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA LOPEZ CORREA, Testemunha**, em 17/03/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELMO TOLEDO LACERDA, Usuário Externo**, em 18/03/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7241391** e o código CRC **D2114A0F**.

---

0003732-68.2026.6.13.8000

7241391v1